

EDITAL DCV/PEPDCV N. 01/2023

Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo de ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral no âmbito do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano de 2024.

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 36, inciso VI do Regimento Interno da Faculdade de Direito, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Estágio Pós-Doutoral do Departamento de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, para o ano de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Estágio Pós-Doutoral do Departamento de Direito Civil – PEPDCV conta com três áreas de concentração vinculadas a esta Unidade Departamental: a) Direito Civil; b) Direito Romano; e c) História do Direito.

1.2. O PEPDCV é regido pelas seguintes normas: a) Deliberação CPq-FD 01/2019, de 24 de setembro de 2019; b) Resolução CoPq nº 7660, de 22 de maio de 2019; c) Resolução CoPq nº 7406, de 03 de outubro de 2017; e d) Resolução CDCV n. 01, de 30 de maio de 2016.

1.3. Os candidatos poderão inscrever-se em apenas uma Área de Concentração, sendo vedada a inscrição simultânea para mais de um docente supervisor com vaga aberta no Edital.

1.4. As linhas de pesquisa dos supervisores poderão ser encontradas no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, no seguinte enlace: http://direito.usp.br/pca/arquivos/b1f7550b4955_linhas-e-projetos-de-pesquisa-do-dcv.pdf

2. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

2.1. São aptos a inscreverem-se os candidatos portadores de título de doutor corresponde ao expedido por instituição de ensino superior brasileira, devidamente credenciada no Ministério da Educação, com estrato 4 (quatro) ou superior na avaliação CAPES, ou revalidado pela Universidade de São Paulo, se expedido por instituição de ensino superior estrangeira.

2.2. A exigência de revalidação do diploma é dispensada para pesquisadores ou docentes de instituições de ensino superior ou de centros de pesquisa estrangeiros que mantenham convênio acadêmico com a Universidade de São Paulo ou que sejam considerados de excelência no âmbito desta Instituição.

2.3. O pedido de inscrição do candidato será instruído com os seguintes documentos:

- I – Requerimento indicando o docente supervisor, dentre os arrolados neste Edital, a área de concentração, a linha de pesquisa e o título do projeto acadêmico junto aos quais pretende desenvolver a pesquisa;
- II – Cópia autenticada do documento de identidade;
- III – Cópia autenticada do diploma de doutor ou de documento comprobatório equivalente, observado os itens 2.1 e 2.2 deste Edital;
- IV – Cópia do currículo gerado pela Plataforma Lattes do CNPq, atualizado até o mês anterior ao da inscrição, e, em caso de interessado estrangeiro, currículo documentado;
- V – Cópia do comprovante de residência;
- VI – Plano de trabalho e projeto de pesquisa, incluindo o cronograma das atividades a serem desenvolvidas;
- VII – Parecer circunstanciado elaborado pelo supervisor a respeito das qualificações acadêmicas do interessado, do conteúdo e originalidade do projeto de pesquisa e sua aderência às linhas de pesquisa do Departamento, bem como das formas de contribuição previstas no plano de trabalho às atividades do Departamento e da Faculdade de Direito;
- VIII – Aprovação do pedido pelo Conselho do Departamento de Direito Civil;
- IX – Declaração de carga horária semanal a ser dedicada pelo interessado ao Programa de Pós-Doutoramento;
- X – Termo de outorga e aceitação de bolsa, em caso de interessados com projetos financiados por bolsa de pós-doutorado ou equivalente concedida por agência de fomento à pesquisa;
- XI – Termo de compromisso de pós-doutorado na modalidade “sem bolsa” (formulário disponível em http://www.leginf.usp.br/wp-content/uploads/Anexo-II_res7406.pdf);
- XII – Declaração de afastamento remunerado de instituição de pesquisa e ensino ou empresa;
- XIII – Termo de ciência da empresa, para interessados com vínculo empregatício (formulário disponível em http://www.leginf.usp.br/wp-content/uploads/Anexo-I_res7406.pdf);
- XIV – Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual à Universidade de São Paulo, em razão dos resultados obtidos no programa (formulário disponível em http://www.leginf.usp.br/wp-content/uploads/Anexo-III_res7406.pdf).

Parágrafo único. Os documentos poderão ser enviados por correio eletrônico, ao endereço: *civilfd@usp.br*. As demais comunicações também se darão por correio eletrônico.

2.4. Em relação ao item 2.3, inciso VIII, no pedido de inscrição, o candidato deverá observar os seguintes limites de tempo de vinculação ao PEPDCV:

- a) para docentes ou pesquisadores nacionais: o programa terá duração mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos, em períodos ininterruptos.
- b) para docentes ou pesquisadores de instituições estrangeiras: o programa terá duração mínima de três meses e máxima de dois anos, em períodos contínuos ou não.

3. ROL DE SUPERVISORES E NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS

3.1. A relação de supervisores, respectivo número de vagas oferecidas para o primeiro e segundo semestres do ano de 2024, a área de concentração e a linha de pesquisa encontram-se no Anexo Único deste Edital.

3.2. Cada supervisor é associado a uma ou mais áreas de concentração e indicará a(s) linha(s) de pesquisa em relação à qual o candidato deverá vincular seu projeto.

3.3. Cada supervisor terá direito ao número máximo de 2 (dois) pós-doutorandos vinculados simultaneamente ao PEPDCV, sendo que um deles, preferencialmente, exercerá suas atribuições em regime de tempo integral.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo de seleção será composto das seguintes ações e fases:

- I – Período de inscrições dos candidatos ao PEPDCV;
- II – Atribuição dos processos para os supervisores a fim de que emitam aceite formal e pareceres circunstanciados sobre os pedidos de ingresso no PEPDCV;
- III – Designação de Professor relator do Processo de Seleção, que deverá realizar a avaliação formal dos pedidos de inscrição;
- IV – Distribuição dos processos a docentes do Departamento de Direito Civil ou de outros Departamentos nas hipóteses do art. 10º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Deliberação CPq-FD 01/2019, para emissão de parecer sobre os pedidos de ingresso no PEPDCV;
- V – Votação em reunião do Conselho Departamental dos pareceres apresentados pelos relatores e supervisores;
- VI – Homologação dos resultados pela Chefia do Departamento.

4.2. O período de inscrições, a que se refere o inciso I do item 4.1, ocorrerá **de 30 de outubro até 12 de novembro de 2023**.

4.3. O Professor relator do Processo de Seleção será designado pela Chefia do Departamento de Direito Civil, com posterior referendo do Conselho Departamental, para a coordenação dos trabalhos de seleção.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todos os atos serão praticados na Secretaria do Departamento de Direito Civil, no Largo São Francisco, n. 95, 14º andar do Prédio Anexo, no horário de 10h às 19h, observados os horários de intervalo e eventuais disposições modificativas do funcionamento das unidades da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

5.2. Os atos deverão ser praticados pessoalmente ou mediante procurador bastante, constituído por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos. Não serão admitidos atos praticados por via postal, por correio eletrônico ou quaisquer meios equivalentes, ressalvado o disposto no parágrafo único do item 2.3.

5.3. Os atos previstos neste Edital são irrecorríveis, salvo da decisão de homologação dos resultados, em relação ao qual cabe recurso ao Conselho Departamental.

5.4. Não há direito subjetivo ao preenchimento das vagas oferecidas, as quais podem permanecer sem indicação, a critério do supervisor ou do Conselho Departamental.

5.5. Os candidatos não poderão mudar, no decorrer do processo seletivo, de área de concentração, de linha de pesquisa ou de supervisor.

5.6. Não serão exigidas taxas dos inscritos ou dos candidatos admitidos ao PEPDCV.

5.7. Todos os atos oficiais do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo, no enlace do Departamento de Direito Civil, no link “Comunicados / Publicações” (<http://direito.usp.br/departamento/direito-civil>).

5.8. Caberá ao candidato acompanhar essas publicações, não se responsabilizando do Departamento de Direito Civil por eventual perda de prazo.

5.9. Eventualmente, a critério do Departamento de Direito Civil, poderão ser feitas comunicações por meio de correio eletrônico dos candidatos.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento, ouvida a Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

São Paulo, 25 de outubro de 2023.

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL DA FACULDADE DE
DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Professor Titular Eduardo César Silveira Vita Marchi
Chefe do Departamento de Direito Civil e Presidente do Conselho do Departamento

ANEXO ÚNICO

1. Docente Supervisor: Professor Titular Eduardo César Silveira Vita Marchi

Área(s) de Concentração: Direito Romano

Linha(s) de Pesquisa: Estudo comparatístico entre as fontes jurídicas romanas e o Direito Civil Contemporâneo

Projeto(s) de Pesquisa: As Bases Romanísticas do Código Civil de 2002; e Tradução de fontes jurídicas romanas.

Número de vagas abertas: 1 (para o primeiro semestre de 2024)

2. Docente Supervisor: Professor Associado Eduardo Tomasevicius Filho

Área(s) de Concentração: Direito Civil e História do Direito

Linha(s) de Pesquisa: Direito Civil Contemporâneo: permanência e transformações; e História do Direito no mundo ocidental

Projeto(s) de Pesquisa: Evolução do direito civil: das raízes à pósmodernidade; Transformações gerais e especiais do direito das obrigações e das coisas; Bioética e Biodireito: reflexos no Direito Civil; e Historiografia Jurídica.

Número de vagas abertas: 2 (para o primeiro semestre de 2024)

3. Docente Supervisor: Professor Titular José Luiz Gavião de Almeida

Área de Concentração: Direito Civil

Linha de Pesquisa: Direito Civil Contemporâneo: permanência e transformações

Projetos de Pesquisa: Transformações gerais e especiais do direito das obrigações e das coisas.; e Família contemporânea e os novos paradigmas do Direito de Família e Sucessões.

Número de vagas abertas: 2 (para o segundo semestre de 2024)

4. Docente Supervisor: Professor Associado Marco Fábio Morsello

Área(s) de Concentração: Direito Civil

Linha(s) de Pesquisa: Direito Civil Contemporâneo: permanência e transformações

Projeto(s) de Pesquisa: Evolução do direito civil: das raízes à pós-modernidade; e Transformações gerais e especiais do direito das obrigações e das coisas.

Número de vagas abertas: 1 (para o segundo semestre de 2024)

5. Docente Supervisor: Professor Associado Otavio Luiz Rodrigues Junior

Área(s) de Concentração: Direito Civil

Linha(s) de Pesquisa: Direito Civil Contemporâneo: permanência e transformações

Projeto(s) de Pesquisa: Teoria geral do direito privado: visão contemporânea; Evolução do direito civil: das raízes à pósmodernidade; e Transformações gerais e especiais do direito das obrigações e das coisas.

Número de vagas abertas: 2 (para o segundo semestre de 2024)